



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba - torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de chamada interna simplificada de seleção de bolsistas e cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Supervisão, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e a Portaria 168, de 7 de março de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada somente aos servidores ativos e aposentados do CCHSA.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional supervisor para atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do PRONATEC\CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. O quantitativo de vagas consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária dos cursos, especificados no ANEXO II.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do Supervisor, bolsista, selecionado para os cursos PRONATEC:
 - a) organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como com o Catálogo Nacional de Cursos;
 - b) elaborar a proposta de implantação do curso e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;

- c) elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso, os conteúdos programáticos do curso, assim como participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
- d) assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência.
- e) desenvolver, em colaboração com o coordenador, a metodologia de avaliação dos estudantes e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso;
- f) apresentar ao Coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- g) elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SETEC/MEC ao final de cada semestre, ou quando solicitado;
- h) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- i) supervisionar a constante atualização, por parte dos professores no sistema de gestão do PRONATEC, dos registros de acompanhamento de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiados;
- j) realizar a articulação da escola de educação profissional e tecnológica com a escola de ensino médio, para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- k) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor ativo (professor), apresentar autorização do departamento da instituição, (ANEXO IV) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).
- 4.4 No caso de servidor ativo (funcionário), apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição (ANEXO VI) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas nos dias de 25 (segunda-feira) á 27 (quarta-feira) de março de 2013, no horário das 14h00min às 17h00:00min, na secretaria do PRONATEC, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO VII);
- Currículo Vitae e ou Lates com os documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo III.
- No caso de servidor ativo (Professor), apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO IV) a qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).
- No caso de servidor ativo (Funcionário), apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO VI) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

- O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.
- A não entrega da documentação exigida, inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

6 - DAS VAGAS E CARGO

6.1 As vagas dos bolsistas para o cargo de Supervisor dar-se-ão conforme o Anexo I.

6.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de cursos, alunos e necessidades na Coordenação-geral e Coordenação-Adjunta.

6.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda dos cursos e alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II em comum acordo com a Coordenação Adjunta.

7 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão selecionados profissionais para atuarem nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN que atendam aos pré-requisitos exigidos para o cargo de supervisor, conforme quadro a seguir:

Funções	Número de vagas	Formação Exigida	Carga horária
Supervisor na área de Educação	2	Formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento.	Até 20 horas semanais
Supervisor na Área de Agroindústria	3	Formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento.	Até 20 horas semanais
Supervisor nas Áreas de Agronomia e Zootecnia	2	Formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento.	Até 20 horas semanais
Supervisor na Área de Administração	1	Formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento.	Até 20 horas semanais

7.2 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo. A análise será realizada pelos Coordenadores Geral e Adjunto, que utilizará critérios distribuídos em tabela de pontos Anexo III.

7.3 A classificação para o cargo supervisor no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação por área nos critérios estabelecidos no Anexo III.

7.4 Somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma Lattes, ou currículo vitae mediante comprovação.

7.5 O candidato será classificado quando obtiver pontuação igual ou superior a 60 pontos (pontuação discriminada no quadro do ANEXO III).

7.6 Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no exercício de cargo de supervisão ou coordenador de curso técnico e\ou ensino médio e\ou Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) no CAVN;
- b) Maior pontuação no cargo de docência na educação básica profissional;
- c) Maior tempo de serviço no CCHSA.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Supervisor R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

9 - DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

10 - DISTRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

10.1 A distribuição das atividades dos bolsistas selecionados para supervisão, ficará a cargo da Coordenação Adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será substituído.

11 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	21/03/2013
Inscrições	25 à 27/03/2013 das 14h00min às 17h00min
Divulgação do resultado dos selecionados	03/04/2013 a partir das 14h00min
Período de apresentação de recurso	04/04/2013 das 14h00min às 17h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	05/04/2013 a partir das 14h00min
Resultado final	08/04/2013

12 - DOS RECURSOS

12.1. O recurso referente ao resultado da chamada interna simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através do requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, conforme o modelo de anexo VIII, no prazo estabelecido no Cronograma das chamadas internas simplificadas do campus constante no item 11 deste Edital.

12.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

12.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

12.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardam relação com o objeto desta seleção.

12.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Competem à Coordenação Geral e Adjunta do PRONATEC/CAVN receber o recurso impetrado e julgá-lo.

12.7. O resultado do julgamento do recurso pela coordenação ser comunicado ao interessado e encaminhado à direção do CAVN/CCHSA/UFPB, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações. Cabendo a direção do CAVN tomar as decisões cabíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.2 Caso necessário, à Coordenação Geral e Adjunta reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma, conforme item 11.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Competem à Coordenação Geral e Adjunta, encaminhar o resultado final da chamada interna simplificada do CAVN/CCHSA/UFPB à direção do CAVN.

12.5 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte número: (83) 3367-1200 – Ramal 2259. Conforme horário do item 11.

12.6 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

14 – PUBLICAÇÃO

14 - O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/>.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

Anexo I – Quadro de vagas

Funções	Número de vagas	Carga horária
Supervisor na Área de Educação	2	Até 20 horas semanais
Supervisor na Área Agroindústria	3	Até 20 horas semanais
Supervisor nas Áreas de Agronomia e Zootecnia	2	Até 20 horas semanais
Supervisor na Área de Administração	1	Até 20 horas semanais



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

Anexo II - Quadro dos Cursos ofertados pelo CAVN/UEPB - PRONATEC 2013

Curso/Ementa	Carga Horária
1. Agricultor Familiar	200
2. Agricultor Orgânico	160
3. Apicultor	160
4. Bovinocultor de Leite	200
5. Criador de Peixes em Tanque Rede	200
6. Criador de Peixes em Viveiros Escavados	200
7. Forragicultor	160
8. Fruticultor	200
9. Inseminador Artificial de Animais	200
10. Operador de Beneficiamento de Pescado	200
11. Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	160
12. Operador de Sistemas de Irrigação	160
13. Preparador de Doces e Conservas	200
14. Suinocultor	200
15. Viveirista de Plantas e Flores	160
16. Agente de Projetos Sociais	160
17. Agente de Alimentação Escolar	160
18. Auxiliar de Secretaria Escolar	180
19. Espanhol Básico	160
20. Espanhol Intermediário	160
21. Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	180
22. Recreador	160
23. Auxiliar Administrativo	160
24. Auxiliar de Contabilidade	160
25. Auxiliar Financeiro	160
26. Operador de Caixa	160
27. Vendedor	160
28. Churrasqueiro	160
29. Manipulador de Alimentos	200
30. Instalador e Reparador de Redes de Computadores	200

31. Montador e Reparador de Computadores	160
32. Operador de Computador	160
33. Programador de Dispositivos Móveis	200
34. Programador de Sistemas	200
35. Programador Web	200
36. Desenhista de Topografia	160
37. Jardineiro	160
38. Marceneiro	280
39. Confeiteiro	200
40. Masseiro	160
41. Padeiro	200
42. Produtor de Cachaça	200
43. Produtor de Derivados do Leite	280
44. Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas com Uso do Frio	200
45. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240
46. Atendente de Nutrição	240
47. Cabeleireiro	400
48. Cabeleireiro Assistente	200
49. Depiladora	160
50. Maquiador	160
51. Massagista	240
52. Agente de Desenvolvimento Socioambiental	160
53. Agente de Observação de Segurança	240



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

Anexo III - Critérios para julgamento de Títulos/Supervisor

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Doutorado em qualquer área	06 pontos*	06 pontos*
2. Mestrado em qualquer área	04 pontos*	04 pontos*
3. Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas.	02 pontos*	02 pontos*
4. Graduação na área pretendida para atuação.	24 pontos	24 pontos
5. Exercício de cargo de supervisão ou coordenador de curso técnico e\ou ensino médio e\ou Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) no CAVN.	10 pontos por ano de atividade comprovada	20 pontos
5. Exercício de cargo de supervisão com experiência comprovada no PRONATEC.	10 pontos para cada 200 horas comprovada.	20 pontos
6. Exercício no cargo de docência na educação básica profissional - por ano e de forma não cumulativa	5 pontos por ano de atividade comprovada	10 pontos
7. Coordenador de projeto de extensão e/ou PIBIC	1 pontos por ano de atividade comprovada	05 pontos
8. Orientação ou participação em banca de defesa de aluno do CCHSA.	1 pontos por certificado comprovado	05 pontos
9. Tempo de serviço no CCHSA	1 ponto por ano de trabalho.	05 pontos
10. Exercício de cargo de chefia de Laboratório, Departamento e Comissões no CCHSA	1 ponto por ano de trabalho.	05 pontos
TOTAL		100 PONTOS

* Não cumulativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor _____,
Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento _____,
ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária semanal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do
CCHSA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, residente à _____ nº _____,
Bairro _____, fone (____) _____, assumo o
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de _____, não
comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA
_____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse
programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou
ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas,
quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, _____ de _____

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica **AUTORIZADO** o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução de até _____ horas semanais, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS
ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Assinale uma das alternativas abaixo:

<input type="checkbox"/>	Supervisor na área de Educação
<input type="checkbox"/>	Supervisor na Área de Agroindústria
<input type="checkbox"/>	Supervisor nas Áreas de Agronomia e Zootecnia
<input type="checkbox"/>	Supervisor na Área de Administração

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Identidade: _____ Órg. _____ Exp.: Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/Função: _____

Carga Horária de trabalho: _____ h semanais - DE ()

3 – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Operação: _____

Banco _____ Agência: _____ Conta número _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO SUPERVISOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III –
CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM ____/____/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de
identidade nº _____, SIAPE nº. _____,
inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de
_____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do
processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que está
contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às _____ horas _____ minutos.